ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 592/96, DE 06 DE MAIO DE 1996

Câmara Municipal de Araguatins-TO

Dispõe sobre a criação das Escolas Municipais Guilherme Sousa Parente e Pedro Alves, no lugar denominado região do Raimundo Cotia-Sítio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Cria-se as Escolas Municipais "GUILHERME SOUSA PARENTE E PEDRO ALVES", no lugar denominado região do Raimundo Cotia-Sítio, neste Município de Araguatins.

Artigo 2º - A Escola Municipal "I" terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME SOUSA PARENTE" e a Escola Municipal "II" terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.996.

Valério Gomes Aguiar
Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

JACKSON PEREIRA LIMA
2º Secretário